

“PORNOGRAFIA DE VINGANÇA” – OUTRO TIPO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Paola Domingues Fernandes¹
Louise Prado Alfonso²

1Universidade Federal de Pelotas – paoladomfernandes@gmail.com

2Universidade Federal de Pelotas – louise_alfonso@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Neste trabalho será abordado um tipo de violência contra a mulher que vem ganhando força, a “pornografia de vingança” - prática de exposição de conteúdos íntimos na internet sem consentimento, segundo Lins (2016). Com as novas tecnologias e a agilidade de compartilhamento de conteúdos, cada informação, vídeo ou foto postados na internet se alastram instantaneamente. Uma prática que tem acontecido com determinada frequência ultimamente é a exposição de vídeos íntimos na internet, sem consentimento de quem é exposto, em sua maioria, mulheres.

No dia 9 de agosto de 2017, a comissão do senado brasileiro aprovou o projeto que torna crime a vingança pornográfica. Desde então, a divulgação da intimidade sexual da mulher poderá dar até dois anos de reclusão.

Este artigo dá início a uma pesquisa que visa analisar os efeitos que tal exposição causa na vida das vítimas e como elas conseguiram lidar com essa situação de constrangimento e humilhação. De acordo com Lins (2016), é recorrente o uso do termo “pornografia de vingança” pela mídia e por militantes feministas, com a intenção de tipificar como crime situações constrangedoras em que mulheres são expostas na internet. Ela caracteriza o ato como “uma nova e tecnológica faceta da violência contra as mulheres” (2016), e diz que é preciso que haja ações jurídicas mais efetivas nesse sentido, para enfrentamento e combate a este tipo de violência.

A participação no projeto de extensão “Mapeando a noite – o universo travesti”, suas leituras e debates, juntamente com as disciplinas que cursei como aluna especial no Mestrado em Antropologia da Universidade Federal de Pelotas, tem me dado suporte para a elaboração de um projeto de pesquisa que será apresentado ao Programa de Pós Graduação em Antropologia da UFPel, no qual este texto é a primeira tentativa de estruturação do trabalho.

2. METODOLOGIA

Este trabalho é embasado em uma análise antropológica de casos de mulheres que sofreram a prática de “pornografia de vingança”. Esta pesquisa se dará através de entrevistas com vítimas desta prática, além de ida à campo fazendo observação destas em seu cotidiano e também na leitura de bibliografias sobre o referido tema.

A partir das entrevistas e observações serão feitas etnografias que constarão no trabalho, contando a experiência de campo e de cada conversa tida

com as vítimas. “A primeira e mais importante qualidade de uma boa etnografia reside, então, em ultrapassar o senso comum quanto aos usos da linguagem. (...) É preciso colocar no texto – em palavras sequenciais, em frases que se seguem umas às outras, em parágrafos e capítulos – o que foi ação vivida”(Peirano, 2014).. A autora completa dizendo que “este talvez seja um dos maiores desafios da etnografia – e não há receitas preestabelecidas de como fazê-lo” (2014).

“A função do etnógrafo vai muito além de simplesmente reportar os eventos e experiências observados; cabe ao etnógrafo explicar como essas experiências e dinâmicas sociais constituem teias de significado, “acreditando, como Max Weber, que o homem é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo teceu” e que cultura são “essas teias e a sua análise”, não podendo, portanto, ser entendida como “uma ciência experimental em busca de leis, mas como uma ciência interpretativa, à procura do significado” (GEERTZ apud Polianov 2013: 62).

As interlocutoras estão sendo mapeadas para a realização de uma conversa aprofundada acerca desta temática, com a finalidade de compreender os contextos de exposição das imagens, as transformações causadas nas vidas estas mulheres, situações de humilhação e como elas conseguiram se reestruturar e retomar o convívio com a família e amigos. Ou, em alguns casos, como vivem isoladas, ainda com vergonha e medo do julgamento alheio, tentando se recompor.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com uma breve pesquisa feita por Lins (2016), considerando conteúdos gerados por jornais, blogs e páginas feministas, ao terem sua intimidade exposta na internet, muitas vítimas têm suas vidas arrasadas e até mesmo destruídas, pela humilhação moral que sofrem publicamente. Em decorrência disso acabam perdendo o emprego, a auto-estima, se isolam do convívio com amigos e familiares e, em alguns casos, esse tipo de constrangimento leva ao suicídio. Isso leva a conclusão de que vivemos em uma sociedade machista, que julga e classifica as mulheres de acordo com seu comportamento sexual. Por ser um tema relativamente novo, ainda existe pouca bibliografia acadêmica sobre o assunto, o que faz com que projetos com esta temática sejam muito relevantes por sua inovação.

Um exemplo da grave consequência que a “pornografia de vingança” causa na vida das vítimas, é o caso de uma jovem de 16 anos, da cidade de Venâncio Aires, no Rio Grande do Sul, que se suicidou após descobrir que o ex-namorado havia postado fotos dela seminua na internet. De acordo com uma matéria divulgada pela revista Época, o percentual de vítimas do gênero feminino, assistidas pela ONG Safernet (referência no combate à violação de direitos humanos na internet) é de 81%.

No Brasil, vítimas de crimes cibernéticos podem utilizar a lei conhecida como “Marco Civil da Internet” – lei que regula o uso da internet no Brasil, sancionada em abril de 2014 – para removerem fotos e vídeos dos provedores da internet.

Recentemente, no dia 9 de agosto de 2017, a comissão do senado brasileiro aprovou o projeto que torna crime a vingança pornográfica, de autoria do deputado João Arruda (PMDB-PR). Desde então, a divulgação da intimidade sexual da mulher poderá dar até dois anos de reclusão. O projeto de Lei altera a Lei Maria da Penha e o Código Penal, estabelecendo pena de reclusão e multa ao autor da divulgação.

Segundo Lins (2016), as soluções mais comuns apresentadas às vítimas de “pornografia de vingança” são procurar assistência jurídica, munida do material salvo em “prints”, que é a captura de tela, para que seja feito o Boletim de Ocorrência, além de notificar a rede social ou provedor para que o material seja retirado da internet. Podendo também utilizar a lei do Marco Civil da Internet, citada anteriormente, utilizando crimes contra honra para entrar com processo civil. Caso a divulgação tenha sido feita por um ex-parceiro, vale a utilização da lei Maria da Penha, a qual teve seu código penal alterado, com o projeto que torna crime a vingança pornográfica.

Com o início desta pesquisa, foram descobertos fatores determinantes para a realização da mesma, tais como a aprovação da lei que torna crime a vingança pornográfica, na qual a divulgação da intimidade sexual da mulher poderá dar até dois anos de reclusão. Além disso, foi inicializada uma rede de contatos com vítimas desta prática, para que sejam contatadas para a realização de entrevistas focadas em entender como elas reagiram após terem sua intimidade exposta na internet e como lidam com essa situação até o presente momento, entendendo quais foram as ações tomadas para o combate a este crime, que devasta a vida de mulheres que tenham sofrido com tal situação.

O caso que mais chamou atenção para a realização deste trabalho foi o de uma vítima que teve um vídeo exposto pelo ex-namorado em 2006, em Pelotas, Rio Grande do Sul, quando ainda não havia a facilidade de compartilhamento de conteúdos na internet como acontece hoje. O vídeo passou a ser vendido em DVD's em bancas de “camelôs” da cidade e após um tempo foi parar em sites pornôis da época. Em conversa, a vítima contou que mesmo 11 anos após o ocorrido, ainda se sente abalada, mesmo tendo o vídeo retirado de circulação. Relembrou, chorando, que tentou se matar inúmeras vezes e que desenvolveu pânico de estar em lugares com muitas pessoas pelo medo de ser reconhecida como a menina do vídeo.

4. CONCLUSÕES

Concluo que este trabalho é de suma importância para que sejam feitas reflexões sobre o referido tema, através de debates e discussões no meio acadêmico e também fora dele, para que haja uma conscientização geral sobre este assunto tão sério, que é a prática deste crime contra as mulheres, chamado de “pornografia de vingança”. Apesar de ser um assunto muito importante a ser discutido, ainda tem poucos trabalhos de pesquisa sobre esta temática.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LINS, B. A. Vazou na internet: gênero, violência e internet nos debates sobre “pornografia de vingança”. In: **REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA**,



30º., João Pessoa, 2016. **Anais...** USP: Doutoranda em Antropologia Social no Departamento de Antropologia Social da Universidade de São Paulo, 2016.

PEIRANO, M. Etnografia não é método. In: Horizontes Antropológicos. Porto Alegre, 2014.

POLIANOV, B. Etnografia virtual, netnografia ou apenas etnografia? Implicações dos conceitos. In: Esferas. Vitória, 2013.

PEREZ, F. **Vingança Mortal**. Istó É Digital, nov. 2013. Disponível em: <http://istoe.com.br/336016_VINGANCA+MORTAL/>. Acesso em 13 ago. 2017

VARELLA, G. e SOPRANA, P. **Pornografia de Vingança: crime rápido, trauma permanente**. Revista Época Digital, fev. 2016. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/vida/experiencias-digitais/noticia/2016/02/pornografia-de-vinganca-crime-rapido-trauma-permanente.html>>. Acesso em 13 ago. 2017